



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 8/2025 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 222/2025

INSTITUI ESPAÇO PET-FRIENDLY NA PRAÇA VILMAR DE BORBA MIMA, LOCALIZADA NA RUA DEPUTADO FRANCISCO EVARISTO CANZIANI, NO BAIRRO CABEÇUDAS.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de Espaço Pet-Friendly na Praça Vilmar de Borba Mima, localizada na Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani, no Bairro Cabeçudas.

Art. 2º Fica instituído o Espaço Pet-Friendly na área mencionada no artigo 1º, em homenagem ao ICE Cão Guarda-Vidas, destinado à convivência harmoniosa entre pessoas e animais de estimação.

Art. 3º O uso do espaço é autorizado para cães nos seguintes termos:

- I - o tutor deverá tomar as cautelas necessárias na socialização do cão com pessoas ou outros animais, adotando medidas preventivas para manter o controle e evitar o comportamento imprevisível ou agressivo do animal;
- II - obrigatoriedade de coleta imediata de fezes pelos tutores;
- III - sujeição dos tutores às normas sanitárias, ambientais e de convivência, com possibilidade de aplicação de penalidades conforme legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto Substitutivo tem por objetivo alterar a delimitação geográfica do espaço previsto no Projeto de Lei Ordinária nº 222/2025, que institui o "Espaço Pet-Friendly em homenagem ao ICE Cão Guarda-Vidas", com a finalidade de ajustar a localização da iniciativa à realidade urbanística e social da região, além de promover maior viabilidade e segurança para a sua implementação e utilização pela população e seus animais de estimação.

A proposta original localiza o Espaço Pet-Friendly na chamada "Praia do Mima (Prainha do Mima)", trecho de faixa litorânea que, por suas características ambientais e de preservação, demanda cautela adicional quanto à implantação de estruturas de uso compartilhado por animais, especialmente em se tratando de espaços naturais sensíveis, os quais pertencem a União.

A nova redação proposta pelo Projeto Substitutivo desloca a área de implantação do espaço para a na Praça Vilmar de Borba Mima, localizada na Rua Deputado Francisco Evaristo Canziani. Esta área já apresenta condições de infraestrutura mais adequadas para a criação de um ambiente seguro, limpo e organizado para a convivência entre pessoas e seus animais de estimação, sem comprometer áreas ambientalmente frágeis.

Além disso, a nova delimitação preserva a homenagem ao ICE Cão Guarda-Vidas, mantendo o caráter simbólico e afetivo do projeto original, ao mesmo tempo em que garante maior viabilidade jurídica da proposta.

Desta forma, a alteração contribui para o aprimoramento da política pública em questão, garantindo maior funcionalidade, segurança e respeito ao meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025

VICTOR R. NASCIMENTO
VEREADOR - PL